



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO (art.6, § 1º, I)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, I)

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENÁPOLIS/SP.

Justificativa: A contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames é uma necessidade premente para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. A demanda por exames laboratoriais tem aumentado significativamente devido ao crescimento populacional e à maior conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo de diversas condições de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções. A eficiência na coleta, análise e distribuição dos resultados dos exames é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública, possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria geral da saúde da população, reduzindo o tempo de espera por diagnósticos e tratamentos, e, conseqüentemente, promovendo um sistema de saúde mais equitativo e acessível a todos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL. (art.18, § 1º, II)

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Penápolis, o referido Plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (art.18, § 1º, II)

É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:

Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, Certidão de Regularidade Financeira ou Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo órgão de classe, atualizado;

Nos casos de apresentação do Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica no ato do credenciamento, o contrato terá caráter provisório e ficará o contratado responsável pela apresentação do Certificado assim que este for homologado, sob pena de rescisão contratual;

Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;

Registro do responsável técnico pelo laboratório no respectivo Conselho Profissional;

Demonstração de quadro de funcionários compatível com sua produção de exames pertinentes ao objeto do credenciamento, indicando o(s) profissional(is) de nível superior e técnico responsável(is) pelo serviço;

Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculado ao estabelecimento, com a devida comprovação de regularidade junto aos órgãos de classes respectivos.

Comprovação de que participa de pelo menos um Programa Nacional de Controle de Qualidade por Empresa certificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Declaração informando o horário de atendimento da unidade prestadora dos serviços aos usuários do SUS, endereço da mesma, bem como o horário dos profissionais disponibilizados a esta clientela, assinada pelo representante legal da empresa;

Atender os usuários encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Penápolis/SP por no mínimo 08 (oito) horas diárias e em todos os dias úteis do ano.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES. (art.18, § 1º, IV)

Ao calcular a quantidade a ser determinado, e ao analisar os Documentos de Formalização do Fundo Municipal de Saúde de Penápolis, resulta no seguinte quantitativo:

item	COD. EXAME	DESCRIÇÃO DO EXAME	QUANT/MENSAL	tabela SUS -10%	tabela SUS -10%		
1	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	100	R\$ 1,2330	R\$ 123,30		
	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)		R\$ -	R\$ -		
2	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	10	R\$ 1,2600	R\$ 12,60		
3	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARIS (OXIURUS OXIURA) SWAB ANAL	400	R\$ 1,4850	R\$ 594,00		
	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES		R\$ -	R\$ -		
	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL		R\$ -	R\$ -		
	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS		R\$ -	R\$ -		
	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIA REDUTODA NAS FEZES		R\$ -	R\$ -		
	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES		R\$ -	R\$ -		
	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES		R\$ -	R\$ -		
4	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	4.500	R\$ 1,6650	R\$ 7.492,50		
	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA		R\$ -	R\$ -		
5	02.02.09.030-2	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	100	R\$ 1,7010	R\$ 170,10		
6	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2000	R\$ 1,8090	R\$ 3.618,00		
	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES		R\$ -	R\$ -		
	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)		R\$ -	R\$ -		
	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)		R\$ -	R\$ -		
	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO		R\$ -	R\$ -		
	7	02.02.05.011-4		DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	100	R\$ 1,8360	R\$ 183,60
		02.02.05.011-4		DOSAGEM DE CALCIO NA URINA 24 HS(CALCÍURIA		R\$ -	R\$ -
		02.02.05.026-2		PESQUISA DE HEMOCISTEINA DA URINA		R\$ -	R\$ -

	02.02.05.023-8	Pesquisa de frutose na urina		R\$ -	R\$ -
8	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	100	R\$ 2,0250	R\$ 202,50
	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE		R\$ -	R\$ -
	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO		R\$ -	R\$ -
9	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1050	R\$ 2,4570	R\$ 2.579,85
	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE		R\$ -	R\$ -
	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)		R\$ -	R\$ -
	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)		R\$ -	R\$ -
	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)		R\$ -	R\$ -
	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S		R\$ -	R\$ -
	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA		R\$ -	R\$ -
	02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO		R\$ -	R\$ -
	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO		R\$ -	R\$ -
	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA		R\$ -	R\$ -
	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS		R\$ -	R\$ -
	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		R\$ -	R\$ -
	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS		R\$ -	R\$ -
10	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	20	R\$ 2,5200	R\$ 50,40
11	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R\$ 2,5470	R\$ 4.584,60
	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINA		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.117-9	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE		R\$ -	R\$ -
12	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3000	R\$ 3,1590	R\$ 9.477,00
	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL		R\$ -	R\$ -
	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE		R\$ -	R\$ -
	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE HDL		R\$ -	R\$ -
	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL		R\$ -	R\$ -
	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO		R\$ -	R\$ -
	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS		R\$ -	R\$ -
	02.02.01.046-5	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)		R\$ -	R\$ -
13	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	50	R\$ 3,2670	R\$ 163,35
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	300	R\$ 3,3120	R\$ 993,60
	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA		R\$ -	R\$ -
	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOSPLATIMINA		R\$ -	R\$ -
	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE		R\$ -	R\$ -
	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK_		R\$ -	R\$ -
	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA		R\$ -	R\$ -
	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE		R\$ -	R\$ -
	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA		R\$ -	R\$ -
	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO		R\$ -	R\$ -
15	02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	2000	R\$ 3,3300	R\$ 6.660,00
	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS (R\$ -	R\$ -
	02.02.05.014-9	PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)		R\$ -	R\$ -
16	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	10	R\$ 3,6900	R\$ 36,90
17	02.02.02.041-0	CELULA DE L.E	1300	R\$ 3,6990	R\$ 4.808,70
	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO		R\$ -	R\$ -
18	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	50	R\$ 3,7080	R\$ 185,40
	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA		R\$ -	R\$ -
19	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	10	R\$ 3,7710	R\$ 37,71
20	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	50	R\$ 3,7800	R\$ 189,00
21	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	50	R\$ 3,9780	R\$ 198,90

22	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	5	R\$ 4,1400	R\$ 20,70
23	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	10	R\$ 4,3200	R\$ 43,20
24	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	200	R\$ 4,4820	R\$ 896,40
25	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50	R\$ 4,8690	R\$ 243,45
26	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	300	R\$ 5,0580	R\$ 1.517,40
27	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	50	R\$ 5,0670	R\$ 253,35
28	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	1	R\$ 5,1660	R\$ 5,17
29	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	60	R\$ 5,1930	R\$ 311,58
30	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	5	R\$ 5,2110	R\$ 26,06
	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC		R\$ -	R\$ -
31	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	5	R\$ 5,8320	R\$ 29,16
32	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORTIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	100	R\$ 7,0650	R\$ 706,50
33	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1000	R\$ 7,0740	R\$ 7.074,00
34	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	50	R\$ 7,1010	R\$ 355,05
35	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	20	R\$ 7,3080	R\$ 146,16
36	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	10	R\$ 7,8030	R\$ 78,03
37	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	100	R\$ 7,8390	R\$ 783,90
38	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	100	R\$ 7,8840	R\$ 788,40
39	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	5	R\$ 7,9470	R\$ 39,74
40	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	100	R\$ 8,0640	R\$ 806,40
41	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	50	R\$ 8,0730	R\$ 403,65
42	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	50	R\$ 8,1000	R\$ 405,00
43	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH 50)	50	R\$ 8,3250	R\$ 416,25
44	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	100	R\$ 8,3250	R\$ 832,50
	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBOLINA E (IGE)		R\$ -	R\$ -
45	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	10	R\$ 8,7300	R\$ 87,30
46	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	50	R\$ 8,8740	R\$ 443,70
47	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	150	R\$ 9,0000	R\$ 1.350,00
	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCÊNCIA)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS		R\$ -	R\$ -
48	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	100	R\$ 9,1350	R\$ 913,50
	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA		R\$ -	R\$ -
49	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	100	R\$ 9,1530	R\$ 915,30
50	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17 ALFA HIDRROXIPROGESTERONA	10	R\$ 14,1030	R\$ 141,03
51	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DO CRESCIMENTO(GHG)	5	R\$ 9,1890	R\$ 45,95
52	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	50	R\$ 9,1980	R\$ 459,90
53	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS	5	R\$ 9,2250	R\$ 46,13
54	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	50	R\$ 9,3870	R\$ 469,35
55	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	20	R\$ 9,9000	R\$ 198,00
556	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	20	R\$ 11,0520	R\$ 221,04
57	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	1	R\$ 10,3410	R\$ 10,34
58	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	3	R\$ 10,3770	R\$ 31,13
59	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	3	R\$ 10,3950	R\$ 31,19
60	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	700	R\$ 10,4400	R\$ 7.308,00
61	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	5	R\$ 10,4490	R\$ 52,25

62	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DEHIDROTESTOSTERONA (DHT)	5	R\$ 10,5390	R\$ 52,70
63	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	5	R\$ 10,7010	R\$ 53,51
64	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	100	R\$ 11,7990	R\$ 1.179,90
	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE		R\$ -	R\$ -
65	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	1	R\$ 11,8170	R\$ 11,82
66	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	2	R\$ 10,7010	R\$ 21,40
67	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	10	R\$ 12,0150	R\$ 120,15
68	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	2	R\$ 12,1950	R\$ 24,39
69	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA (IGM)	3	R\$ 15,4440	R\$ 46,33
70	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	5	R\$ 13,5540	R\$ 67,77
71	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE H 25 HIDROCVITAMINA D	1250	R\$ 13,7160	R\$ 17.145,00
	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12		R\$ -	R\$ -
72	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	30	R\$ 13,8150	R\$ 414,45
	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)		R\$ -	R\$ -
73	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	500	R\$ 14,0310	R\$ 7.015,50
74	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	170	R\$ 14,0850	R\$ 2.394,45
	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO		R\$ -	R\$ -
	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO		R\$ -	R\$ -
	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH, PCO ² PO ² BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE		R\$ -	R\$ -
75	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	200	R\$ 14,7780	R\$ 2.955,60
76	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	100	R\$ 15,2730	R\$ 1.527,30
77	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	100	R\$ 15,4440	R\$ 1.544,40
	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A(IGA)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN BARR		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN BARR		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA		R\$ -	R\$ -
78	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	5	R\$ 15,7770	R\$ 78,89
79	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	400	R\$ 16,6950	R\$ 6.678,00
	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA B (ANTI-HBC-IGG)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)		R\$ -	R\$ -
	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)		R\$ -	R\$ -
	40.32.41.92	Antígeno ns1 do vírus da dengue, pesquisa		R\$ -	R\$ -

80	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	50	R\$ 27,0000	R\$ 1.350,00
81	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOÍNA	3	R\$ 31,6980	R\$ 95,09
82	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	20	R\$ 38,8170	R\$ 776,34
83	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	20	R\$ 76,5000	R\$ 1.530,00
84	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	20	R\$ 9,0000	R\$ 180,00
85	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (dengue, Zika, Chicungunia e febre amarela)	50	R\$ 18,0000	R\$ 900,00
			23754		R\$ 117.431,12

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO. (art.18, § 1º, V)

Por se tratar de uma CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENAPOLIS/SP, a composição dos serviços e os custos unitários estão divulgados em banco de dados público – DataSUS e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses do SUS – SIGTAP.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO. (art.18, § 1º, VI)

Para estimar os preços para a contratação na CREDENCIAMENTO de laboratórios, devem- se considerar os serviços e os custos unitários divulgados no banco de dados público – DataSUS, assim como no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses do SUS – SIGTAP, conforme o Orçamento da Contratação anexo que integra este Estudo Técnico Preliminar, sendo custo mensal de \$ 117.431,12 (Cento e dezeseite mil, de mil, quatrocentos e trinta e um real, doze centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (art.18, § 1º, VII)

A contratação do serviço de coleta, análises clínicas e distribuição de resultados dos exames, será realizada por meio de um processo de contratação pública, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Para requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica.

A referencia da contratação está elaborada com base na quantidade de procedimentos contratados no ano anterior e consulta dos custos unitário divulgados no DataSUS - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses do SUS (SIGTAP), banco de dados públicos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (art.18, § 1º, VIII)

Optamos pelo parcelamento desta contratação com o objetivo de aumentar a competitividade e garantir a participação de um maior número de fornecedores. Isso permitirá que laboratórios de diferentes portes possam concorrer, promovendo uma distribuição mais eficiente dos serviços e contribuindo para a melhoria da qualidade e agilidade no atendimento das demandas de saúde pública. Além disso, a administração não tem como contratar todos os itens constantes na tabela, pois as necessidades dos pacientes são variáveis e imprevisíveis. O parcelamento facilita a gestão financeira e operacional do contrato, possibilitando uma melhor alocação dos recursos e um controle mais rigoroso sobre a execução dos serviços.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art.18, § 1º, IX)

A contratação dos laboratórios de análises clínicas pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Garantir que todos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso a exames laboratoriais precisos e rápidos, contribuindo para diagnósticos mais eficientes e tratamentos adequado;
- **Ampliação da Capacidade de Atendimento:** Aumentar a capacidade de atendimento da rede pública de saúde, suprimindo a demanda crescente por exames laboratoriais e assegurando que mais pacientes sejam atendidos em menor tempo;
- **Equidade no Acesso aos Serviços de Saúde:** Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham acesso equitativo aos serviços de saúde de qualidade.

Estes resultados contribuirão para a melhoria geral da saúde pública, promovendo um sistema de saúde mais eficaz, junto e acessível para toda a população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art.18, § 1º, X)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES (art.18, § 1º, XI)

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (art.18, § 1º, XII)

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de coleta, análises clínicas e distribuição de resultados dos exames para município de Penápolis/SP é viável e essencial. A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, garantindo que a construção será realizada de forma eficiente e dentro do orçamento planejado.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Washington Bozzo Nascimento Filho, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/02/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018543** e o código CRC **78BFE229**.